



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

Of. Gab. nº 731/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Justiça e Redação
– **Presidente - Vereador Josué Cardozo.**

Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa,
encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 155/2017 – Institui o projeto denominado Cidade mais Verde
que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas do
Município e dá outras providências.**

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos
protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

Of. Gab. nº 732/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Finanças e Orçamento – **Presidente - Vereador João Maioral.**

Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 155/2017 – Institui o projeto denominado Cidade mais Verde que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de arvores nas vias públicas do Município e dá outras providências.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em <u>29/9/17</u>
 Rúbrica

(era)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 28 de setembro de 2017.

Of. Gab. nº 733/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Meio Ambiente – **Vereador Presidente – Ulisses Nunes Gomes.**

Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 155/2017 – Institui o projeto denominado Cidade mais Verde que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas do Município e dá outras providências.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em 29 / 09 / 17
..... Rúbrica

ERA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 155/2017 – Autoria: Vereador VALDINEI PEREIRA – Institui o projeto denominado “Cidade Mais Verde” que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas do município e da outras providencias.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2019



RONALDO MENDES
Presidente



DIRCEU DALBEN
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 155/2017 – Autoria: Vereador VALDINEI PEREIRA – Institui o projeto denominado “Cidade Mais Verde” que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas do município e da outras providencias.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2019



RONALDO MENDES
Presidente



DIRCEU DALBEN
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER

Projeto de Lei nº 155/2017 – Autoria: Vereador VALDINEI PEREIRA – Institui o projeto denominado “Cidade Mais Verde” que dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas vias públicas do município e da outras providencias.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2019

DIRCEU DALBEN
Presidente

EDGARDO CABRAL
Vice-presidente

VALDIR DE OLIVEIRA
Secretário